



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 19 de Abril de 2022 – EDIÇÃO: 683 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.940/2022 “Dispõe sobre a nomeação do aprovado no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a necessidade de provimento do cargo abaixo mencionado; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora P1, a seguinte candidata aprovada no concurso público 01/2019: DAIANA ROSSI DELFINO (6º COLOCADA). Artigo 2º – A nomeada deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, a servidora deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 19 de abril de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.941/2022 “Dispõe sobre a lotação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica designado para desempenhar as atribuições de seu cargo de Motorista, na Secretaria de Educação, o servidor Higor Halbert Rodrigues Haas. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 19 de abril de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.942/2022 “Dispõe sobre a lotação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica designado



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 19 de Abril de 2022 – EDIÇÃO: 683 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

para desempenhar as atribuições de seu cargo de Motorista, na Secretaria de Infraestrutura, o servidor David Barbosa de Souza. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 19 de abril de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, RATIFICOU a inexigibilidade de licitação em favor da empresa L & L SAÚDE SS, para SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA EM SOBREAVISO A SEREM REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a hora de Plantões de Sobreaviso, nos termos do Credenciamento 01/2.022, Processo de Licitação 110/2.022.

RATIFICAÇÃO – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, RATIFICOU a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CRIVELANTE & SILVEIRA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, para SERVIÇOS DE SAÚDE TAIS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA A SEREM REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, nos valores constates no anexo I do edital de Credenciamento 02/2.022, Processo de Licitação 137/2.022.

CONTRATO – PROCESSO Nº. 624/2.022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 643/2.022 - O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, CONTRATOU empresas JULIANO FRANCISCO GARCIA (CNPJ 42.809.428/0001-20) no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 19 de Abril de 2022 – EDIÇÃO: 683 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

setecentos e sessenta reais) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DRENO E MURO EM QUADRA DE AREIA NA CENTRO ESPORTIVO DO JARDIM PLANALTO, com vigência de 02 (dois) meses, nos termos do processo de dispensa supramencionada.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>